

DECRETO Nº 021 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte; **CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública; **CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira santa) e 20 de abril de 2017 (quinta-feira) véspera do feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito municipal

SMG/EBMP

DECRETO Nº 022 DE 27 DE MARÇO DE 2017

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE IPTU/TSU, TAE, ISSQN PF E TAXA DE PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE 2017, PREVISTOS NOS §§ 1º, 2º E 7º INCISO I DO ARTIGO 12 E NO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 379 de 28.11.1997.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), TSU (Taxa de Serviços Urbanos/coleta de lixo) e Cosip (contribuição para o custeio de iluminação pública), TAE, ISSQN PF e Taxa de Publicidade do exercício de 2017, previstos nos parágrafos 1º, 2º e 7º inciso I do artigo 12 e no artigo 13 do Decreto nº 127/2016, para pagamento nas condições previstas, até o dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível em defesa dos direitos dos contribuintes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smf/pgm/smg/ebmp

PORTARIA Nº 512/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, ANA BEATRIZ NOVAES, do cargo em comissão de Assessor de Análise de Processos do Serviço Habitacional, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNJ-3, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 260/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 513/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o parágrafo primeiro do artigo 11, da Lei Municipal nº 2430 de 12 de agosto de 2014, LIVIA DE OLIVEIRA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Abrigo Municipal, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp